

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL Nº 0171/2025**

**“Dispõe sobre a gestão compartilhada das Unidades de Conservação no Estado de Santa Catarina e a exploração econômica sustentável de parcela de suas áreas, e dá outras providências.”**

**Autor:** Deputado Alex Brasil

**Relator:** Deputado Napoleão Bernardes

Trata-se do Projeto de Lei nº 0171/2025, que autoriza a gestão compartilhada das Unidades de Conservação do Estado de Santa Catarina, por meio de contratos de concessão ou instrumentos congêneres com entes federativos, organizações da sociedade civil ou empresas privadas.

A proposta ainda permite a exploração econômica sustentável de até 7% da área das Unidades de Conservação, com o objetivo de garantir recursos para a implementação dos planos de manejo, gerar recursos adicionais para as demais Unidades de Conservação do Estado, contribuir para o Fundo Estadual do Meio Ambiente e remunerar os gestores responsáveis pela Unidade de Conservação.

Considerando os princípios da função socioambiental da propriedade e da preservação do meio ambiente como bem de uso comum do povo, bem como os impactos diretos deste projeto na política ambiental, na gestão do patrimônio público, na segurança jurídica e no modelo de concessões no Estado, é imprescindível uma análise técnica e jurídica aprofundada, com consulta aos respectivos órgãos de influência para subsidiar esta Relatoria.

Diante do exposto, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da ALESC, requeiro que seja promovida **DILIGÊNCIA do PL nº 0171/2025**, junto aos seguintes órgãos e entidades: Instituto do Meio Ambiente de Santa



Catarina (IMA/SC); Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA/SC); Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE/SC); Secretaria de Estado da Administração (SEA/SC); Secretaria do Estado da Fazenda (SEF/SC)).

Sala das Comissões,

**Napoleão Bernardes,**  
Deputado Estadual  
Relator